## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

Em 12

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros que esta subscrevem, requerem a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão da seguinte EMENDA NO PROJETO DE LEI DO Nº 065/2018, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.180, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1980".

## **EMENDA MODIFICATIVA**

Fica modificada a redação do artigo 2º, concernente à vigência da lei, passando a redação ser substituída de forma que a vigência será um ano após a sua publicação.

Portanto, o artigo 2º passará a vigorar com a seguinte redação.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor após um ano da data de sua publicação, observado, quanto à exigibilidade, o disposto nos artigo 150, inciso II, alínea "b" e artigo 150, § 1º, ambos da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Clineu Alves de Lima, 06 de novembro de 2018.

CELSO ROBERTO PEGORIM

Presidente

MARIA CHRISTIMA CURY VIEIRA COELHO

Relatora

MARA SILVIA VALDO

Membro